



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1267/2020
Data: 18/05/2020 Horário: 12:16
LEG - IND 322/2020

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Sugere a criação de Projeto de Lei que Dispõe sobre requisição para Administração dos leitos comuns e de UTI em Hospitais Públicos e Particulares pela autoridade pública municipal de saúde em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 196 da Constituição Federal que estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo o mesmo garanti-la através de políticas sociais e econômicas, visando a redução do risco de doenças e outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Diante da orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

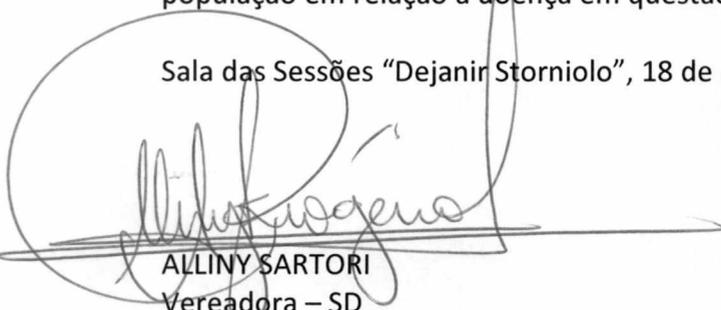
A maioria das cidades brasileiras está despreparada para atender somente na rede pública casos de pacientes infectados pelo novo Coronavírus.

Na tarefa de ampliar a disponibilidade dos leitos para atendimento do novo Coronavírus, este projeto de lei visa unificar os esforços do suporte clínico e manejo de estratégias de prevenção.

Estamos vivendo um verdadeiro pânico com a rápida proliferação do COVID-19.

Sabemos das carências vividas pela assistência hospital do SUS. O direito da preservação da vida e do fornecimento de um serviço médico-hospitalar que atenda as necessidades da população em relação a doença em questão.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de maio de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre requisição para Administração dos leitos comuns e de UTI em Hospitais Públicos e Particulares pela autoridade pública municipal de saúde em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Fica autorizada a requisição para Administração dos leitos comuns e de UTI em Hospitais Públicos e Particulares pela autoridade pública municipal de saúde em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A internação de pacientes em Hospitais Particulares diante da falta de vaga em hospital público deverá ser estabelecida imediatamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em...